



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IVINHEMA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no município de Novo Horizonte do Sul nesta comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, onde em diligências, eu, oficial de justiça infra-assinado e, em cumprimento ao r. mandado n. 012.2024/006011-6 expedido nos Autos n. 0801640-22.2024.8.12.0012. – Ação de Execução de Título Extrajudicial- Cédula de Crédito Bancário, em que figura **como autor:** Banco do Brasil S/A que move contra **executado:** Ernesto Zanovelli Neto aí, com observância das formalidades legais, procedi a PENHORA/AVALIAÇÃO no bem móvel constante do seguinte:

PENHORA:

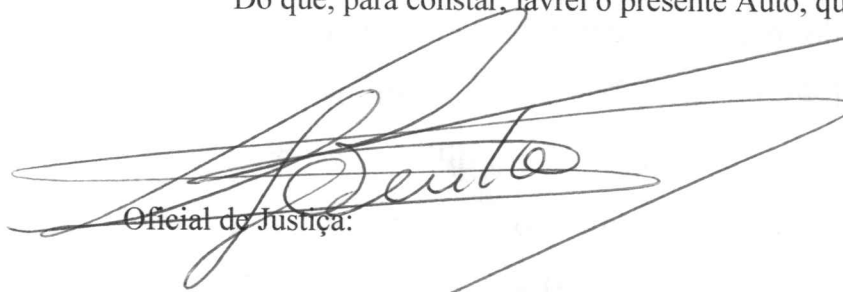
“Um Pulverizador Autopropelido, marca JACTO, modelo UNIPORT – 2030, potência 198CV, ano modelo/fabricação 2021/2021, nr de série 12131, localizado no Imóvel Rural, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Linha Erveira no Município de Novo Horizonte do Sul, comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul”.

AVALIAÇÃO: O bem supracitado, encontra-se em perfeito estado e em funcionamento, no qual, após informações obtidas junto a pessoas ligadas ao ramo de venda e compra e pesquisas, este avaliador judicial atribui a Avaliação do bem supracitado **em R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).**

.....

Efetuada a Penhora e Avaliação, INTIMEI o executado Ernesto Zanovelli Neto, assinado na data abaixo, para querendo, requerer o que de direito no prazo legal.

Do que, para constar, lavrei o presente Auto, que é por mim assinado e que dou fé.


Oficial de Justiça:

Executado:

26/11/2024 *Ernesto Zanovelli Neto*